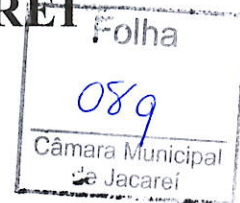


Emenda ao PLL n: 84/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei que " DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO DENTÁRIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, QUE VISA PRESTAÇÃO GRATUITA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA RECONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DENTÁRIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CUJAS AGRESSÕES TENHAM CAUSADO DANOS À SUA SAÚDE BUCAL".

EMENDA Nº 01

O caput do artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O atendimento odontológico previsto nesta Lei será garantido, prioritariamente, em Unidades Básicas de Saúde em até 72 horas a partir do atendimento à vítima, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira do Município.

Vg



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do próximo exercício financeiro.

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2025.

**MARIA AMÉLIA
VEREADORA**

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, a presente proposta de alteração tem como objetivo atender apontamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa. Isso posto, esperamos merecer o apoio do Egrégio Plenário.

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2025.

**MARIA AMÉLIA
VEREADORA**